



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912580314, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

| |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE: |
| Razão Social: FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| CNPJ/MF: 08.778.206/0001-59 |
| Nome Fantasia: FUNPERJ - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ERJ |
| Endereço: RUA DO CARMO, 27 - CENTRO |
| Cidade: RIO DE JANEIRO |
| Endereço Eletrônico: [REDACTED] |
| Representante Legal I: RENAN MIGUEL SAAD |
| Cargo/Função: PROCURADOR GERAL DO ESTADO |

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATADA: |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO |
| Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ |
| Cidade: RIO DE JANEIRO |
| Endereço Eletrônico: [REDACTED] |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO |
| RG: [REDACTED] |
| Representante Legal II: FABIO ALVES DE MATTOS |
| RG: [REDACTED] |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 15/08/2024 até 15/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.099.834,32 (um milhão, noventa e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.3905

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0961 03 122 0002 8021

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 11/06/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Mattos, Chefe de Secao - G1**, em 11/06/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN MIGUEL SAAD, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49853031** e o código CRC **B4FF0236**.